



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Artes
Especialização em Artes

EDITAL Nº 068/2025

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2025-2

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Lato Sensu* da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Curso de Especialização em Artes (*Lato Sensu*), modalidade presencial, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos para o referido Curso, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO:

As inscrições ao Exame de Seleção para o Curso de Especialização em Artes da UFPel estarão abertas no período de 12 de maio a 15 de junho de 2025. As inscrições serão realizadas exclusivamente via formulário, pelo endereço https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScn0pYm8ks2nSje_Cf5XOYMjWM6HxbSY4YFKTVe9ugmsqdkyQ/viewform?usp=dialog

Página do Programa: <http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoartes/>
E-mail para contato: posgraduacao.artes@ufpel.edu.br

1 - Poderão inscrever-se como candidatos os graduados em cursos superiores reconhecidos pelo MEC.
2 - É obrigatório o preenchimento do formulário (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScn0pYm8ks2nSje_Cf5XOYMjWM6HxbSY4YFKTVe9ugmsqdkyQ/viewform?usp=dialog) e de todas as informações solicitadas nele:

- a) PDF do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso, que deverá ser substituído pelo Diploma no ato de efetivação da matrícula;
- b) PDF do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- c) PDF da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (quando for o caso) e da Certidão de Nascimento (ou Casamento em caso de mudança de nome);
- d) PDF do Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, sendo os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Código de Recolhimento: 28900-0

OBS: O boleto gerado deve ser pago exclusivamente nos caixas do Banco do Brasil. O PDF deverá conter o nome completo do inscrito e os dados de autenticação do pagamento (boleto+autenticação). Não serão aceitos boletos com "agendamento de pagamento". Não haverá devolução de pagamento da taxa de inscrição.

e) PDF do Currículo Lattes atualizado e suas respectivas pontuações; os comprovantes do currículo deverão ser encaminhados em arquivo único, em PDF, com no máximo 10MB, para o e-mail posgraduacao.artes@gmail.com

f) PDF do Anteprojeto de pesquisa contendo questão de pesquisa e intenções no programa (modelo disponível no link <https://wp.ufpel.edu.br/especializacaoartes/editais/>)

3 - O Formulário de Inscrição deve ser preenchido até as 23h59min do dia 15 de junho de 2025.

4 - Não serão aceitas as inscrições que chegarem após esse horário.

5 - Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao edital de seleção as(os) candidata(o)s que, que apresentarem PDF dos dados do comprovante de cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único, de que trata o Decreto no 6.135, de 26/06/2007. O Programa consultará o órgão de isenção gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações; desse modo, informação falsa poderá resultar na anulação da inscrição.

6 - Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

7 - Informações podem ser obtidas na Secretaria do Curso, pelo e-mail posgraduacao.artes@ufpel.edu.br.

8 - A homologação dos inscritos está prevista para ser divulgada até o dia 17 de junho de 2025, pelo site do curso. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão ficar atentos às instruções que serão divulgadas no site, em relação às etapas do processo seletivo, a partir de 23 de junho de 2025. A não participação do candidato homologado nas etapas indicadas implica na exclusão do(a) candidato(a) do processo de seleção.

II - DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Curso será realizado em 02 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1 - Na primeira fase (classificatória), a avaliação do Currículo Lattes.

2 - Na segunda fase (classificatória e eliminatória), entrevista com defesa do anteprojeto com os candidatos. As datas e horários das defesas do anteprojeto e entrevistas serão divulgadas com, no mínimo, 24h de antecedência pelo site <http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoartes> e se darão de modo remoto.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1 - Na PONTUAÇÃO:

- a) Da análise do Currículo Lattes: participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão (1 ponto por participação - máximo de 20 pontos), experiência/atução profissional (1 ponto por participação - máximo de 30 pontos), participação em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras, eventos e similares (1 ponto por participação como ouvinte; 4 pontos como apresentador/organizador- máximo de 20 pontos), produção artística e bibliográfica (1 ponto por produção - 5 pontos por premiação - máximo de 30 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos.
- b) Da análise do Anteprojeto: clareza, definição da temática, dos objetivos e do problema da pesquisa; articulação e coerência entre objetivos e metodologia (5,0 pontos); Domínio da literatura e dos referenciais apresentados (5,0 pontos) A nota máxima será 10 pontos.
- c) Da entrevista: capacidade de argumentação em favor do anteprojeto (5,0 pontos) e interesse no curso, sendo avaliados os trabalhos na área (1,0 ponto), produção artística e cultural (2,0 pontos) e atuação profissional (2,0 pontos). A nota máxima será 10 pontos.

2 - Na CLASSIFICAÇÃO:

- a) Análise de currículo – Peso: 3,0.
- b) Análise do Anteprojeto – Peso: 4,0
- c) Entrevista - Peso: 3,0

OBS.: A nota final será resultante da média das avaliações conforme os pesos definidos no item acima. A média final para aprovação é 7,0 (sete).

IV - DAS VAGAS

Ao final do processo, serão selecionados até 30 (trinta) candidatos(as) para o Curso de Especialização em Artes, na terminalidade de Ensino e Percursos Poéticos. Os candidatos serão selecionados cujos projetos se enquadrem na linha de pesquisa do curso e de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 - DA PRIMEIRA FASE:

- a) Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada no site do curso: <http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoartes>

2 - DA SEGUNDA FASE:

- a) Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada no site do curso: <http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoartes>

VI - DOS RECURSOS

- a) Os recursos ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72horas contadas a partir da divulgação dos resultados, através do e-mail posgraduacao.artes@ufpel.edu.br.
- b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Artes - Especialização Lato Sensu, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota na avaliação do currículo. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 08 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE LEAL BONILHA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 09/05/2025, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 09/05/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3059447** e o código CRC **9B2CF6CD**.

Referência: Processo nº 23110.013312/2025-06

SEI nº 3059447